

DECRETO Nº 1888/16 DE 29 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

CLAUDIOCIR MILANI ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 887c/881 art 15 II de 24 de novembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0601	449051000000	1031	245.850,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio repasse nº 819707/2015, firmado com a UNIÃO, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Vila Lângaro-RS, objetivo a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ URBANO-PAVIMENTAÇÃO, valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
29 de JULHO de 2016.

CLAUDIOCIR MILANI.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração

